



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Indicação Parlamentar 020 /2025

Excelentíssima Senhora Presidente e ínclitos pares.

O vereador signatário que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE** que o Poder Executivo viabilize, através do Departamento competente, a devida iluminação pública de qualidade para a Travessa Severina Felipe da Silva, Alto da Independência, neste município timbaubense.

A medida aqui tomada baseia-se no que dispõe o artigo 109 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sendo a presente Indicação corolário do clamor popular que busca providências em relação a ausência de iluminação pública em ruas deste município, acarretando inúmeros transtornos aos moradores, principalmente o que atine à temática da segurança, na medida que a escuridão das ruas é caminho para facilitar a ocorrência de crimes, como roubos, estupros etc.

Diante do exposto, urge a necessidade de tomar as providências solicitadas para garantir melhores condições para os cidadãos residentes na área.

Sala de Sessões da Câmara de Timbaúba, 19 de março de 2025.

JOAO ROBERTO
MARTINS CARDOSO

Assinado de forma digital por JOAO
ROBERTO MARTINS CARDOSO
Dados: 2025.03.19 10:51:28 -03'00'

João Roberto Martins Cardoso
Vereador do Município de Timbaúba

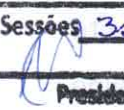
*Recebido
21/03/2025
Mele*



A ordem de dia da reunião

Em única discussãoSala das Sessões 31/03/2025
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Aprovado em única discussãoUnanimidadeSala das Sessões 31/03/2025
Presidente

Indicação Parlamentar 000/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e incluído para:

O vereador sinalando que a sala subseq. com assento para o Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência

e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência

que seja submetida a presente indicação para aprovação do Plenário da Câmara Municipal, sendo a presente indicação votada em

seu artigo 50 do Manual Regimento do Alameda, Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbauba, aprovado em

INDICANDO-LHE que o Poder Executivo Municipal, através de sua administração, a despeito das limitações físicas de deliberação para a Câmara Municipal de Timbauba,

de 2014, não da independência, neste município timbaubense.

A medida aqui tomada baseia-se no que dispõe o artigo 109 do Regimento

Interno da Câmara Municipal, sendo a presente indicação votada em

pleno, com base nas providências em relação a situação de emergência política em

deste município, acatando o interesse público e a necessidade de

que seja a formação de segurança, no sentido que a execução das leis é

para facilitar a ocorrência de crimes, como roubo, estupro, etc.

Diante do exposto, urge a necessidade de tomar as providências

para garantir melhores condições para os cidadãos residentes no

Sala de Sessões da Câmara de Timbauba, 19 de março de 2025.

JOÃO ROBERTO
MARTINS CARLOS

João Roberto Martins Carlos

Vereador do Município de Timbauba

